



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

LEI Nº 6.883 DE 15 DE MARÇO DE 2018
(Vereador Adeilson Pereira da Silva)

Aut. Nº	26/18
P.L. Nº	36/18
Publ.:	22/03/18 - Pág. 02

"Inserir no Calendário de Eventos do Município a 'Páscoa Encantada'".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba, a "**Páscoa Encantada**", a ser realizada anualmente no mês de Março.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 15 de março de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO